



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**EDITAL Nº 3 - PREMIOCNJ**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**EDITAL Nº 03/2024****PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA****DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ (TRE-AP), sediado na avenida Mendonça Júnior, nº 1502, Centro, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, doravante denominado TRE-AP, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO DESTINADO A PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS, VISANDO A PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA nº 03/2024, conforme descrição, caracterização e especificações, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETIVO**

O presente chamamento público tem por objetivo selecionar três (3) pessoas negras e/ou indígenas para receberem acompanhamento psicológico durante a preparação para o ingresso na magistratura, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa TRE-AP de Ação Afirmativa para Ingresso na Magistratura.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Este chamamento destina-se exclusivamente a pessoas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas) ou indígenas, conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e demais normativas pertinentes.

**3. VAGAS DISPONÍVEIS**

Serão disponibilizadas três (3) vagas para acompanhamento psicológico, com o objetivo de fornecer suporte emocional e psicológico durante a preparação para o ingresso na magistratura.

De acordo com a oportunidade e conveniência, o TRE-AP poderá ampliar o número de vagas.

**4. INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 de junho a 05 de julho de 2024, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site oficial do TRE-AP (<https://www.tre-ap.jus.br/#/>).

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

- cópia do documento de identidade;
- comprovante de residência;

- c) autodeclaração de pertencimento étnico-racial (negro ou indígena);
- d) currículo atualizado;
- e) carta de intenção, explicando os motivos do interesse em participar do programa.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os candidatos interessados concorrer devem cumprir os seguintes requisitos:

### **5.1. Autodeclaração Étnico-Racial:**

a) autodeclarar-se como negro(a) ou indígena, conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) submeter-se a procedimentos de verificação pela administração do TRE-AP para assegurar a veracidade das informações, respeitando as diretrizes éticas e a individualidade dos candidatos.

### **5.2. Qualificação Acadêmica:**

a) possuir diploma de bacharel em Direito emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) apresentar a documentação comprovativa do diploma no ato da inscrição no programa.

### **5.3. Critérios de mérito e necessidade:**

a) Mérito acadêmico: Ter um desempenho acadêmico compatível, avaliado por meio de notas, distinções e outras formas de reconhecimento acadêmico;

b) Necessidade financeira:

b.1) comprovar condição socioeconômica que justifique a necessidade de suporte financeiro por meio de declarações de imposto de renda, contracheques, ou declarações de ausência de renda;

b.2) receberá prioridade na seleção caso demonstre, além de mérito acadêmico, uma acentuada necessidade de suporte financeiro para preparação para os concursos da magistratura.

### **5.4. Processo de avaliação:**

a) a avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão composta por membros da Escola Judiciária Eleitoral, Secretaria de Gestão de Pessoas e do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial;

b) o processo de seleção incluirá análise documental e poderá incluir entrevistas para aferir as motivações e o comprometimento dos candidatos com a carreira jurídica.

### **5.5. Transparência e Imparcialidade:**

a) o processo de seleção será conduzido com total transparência e imparcialidade, garantindo igualdade de oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as);

b) todas as etapas do processo serão devidamente documentadas e estarão sujeitas a revisões e auditorias para assegurar a aderência às normas éticas e legais.

## **6. RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no site oficial do TRE-AP até o dia 31 de julho de 2024.

## **7. DURAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento psicológico será realizado durante o período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A participação no programa não gera qualquer vínculo empregatício com o TRE-AP.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria-Geral do TRE-AP.

**Desembargador JOÃO LAGES**

Presidente do TRE-AP

Em 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente**, em 24/06/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0847081** e o código CRC **C990D7E3**.

0001920-38.2024.6.03.8000

0847081v2